

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/5/2010, às 16:28
/ estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-488

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010

proposição

MP 488, de 12 de maio de 2010

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

autor

n.º do prontuário
454

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. () modificativa 4. ☐ aditiva ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Suprima-se o quinto artigo da Medida Provisória nº 488, de 2010

JUSTIFICATIVA

A Empresa BRASIL 2016 acabou de ser criada, não tem nenhuma especialidade ou notória especialização que justifique a sua contratação sem licitação por outros entes públicos.

A presente emenda visa a impedir essa possibilidade de fraude ao processo de licitação pública, permitindo a contratação de empresa sem licitação pública

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

